PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FARMÁCIA

1. Requisitos legais

a) É proibida a utilização, na designação da farmácia, de quaisquer vocábulos

enganosos, que constituam concorrência desleal, que sejam suscetíveis de criar

confusão com outras farmácias localizadas no mesmo concelho ou que

estabeleçam qualquer equívoco quanto ao disposto no artigo 15.º do Decreto -

Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto;

b) A designação da farmácia depende de aprovação do Secretário Regional da

Saúde:

c) O pedido de aprovação da designação de farmácia, deve indicar sucessiva e

preferencialmente três designações.

2. Documentos de instrução do processo

a) Requerimento assinado e datado do proprietário da farmácia dirigido ao

Secretário Regional da Saúde, a solicitar aprovação de nova designação da

farmácia;

b) Alvará da farmácia para proceder à respetiva alteração.

3. Local de entrega

A apresentação dos documentos deverá ser formalizada mediante requerimento,

dirigido ao Secretário Regional da Saúde, podendo ser entregue diretamente na

sede do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, (IASAÚDE, IP-RAM), à

Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515 Funchal, mediante recibo comprovativo da entrega,

ou remetido por correio.

Endereço do IASAÚDE, IP-RAM

Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

Rua das Pretas, n.º 1

9004-515 Funchal

Telefone: 291 212300

Fax: 291 281421

Legislação aplicável

• Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16

de junho, pelo Decreto-Lei n.º 171/2012, de 1 de agosto, pela Lei n.º 16/2013,

1

de 8 de fevereiro, pelos Decretos-Lei n. ° 128/2013, de 5 de setembro, e 109/2014, de 10 de julho, pela Lei n. ° 51/2014, de 25 de agosto, e alterado e republicado pelo Decreto-Lei n. ° 75/2016, de 8 de novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n. ° 25/2009/M, de 14 de agosto;

• Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro.

• Minuta de Requerimento de alteração de designação de farmácia

Exmo. Senhor Secretário Regional da Saúde

(Entidade Proprietária – Nome em caso de pessoa singular ⁽¹⁾ /Denominação da
sociedade conforme consta no registo comercial $^{(2)}$), BI/CC $^{(1)}$ n. $^{\circ}$
, emitido em, pelo arquivo de identificação de,
validade, $NIF^{(1)}/NIPC^{(2)}$, matriculada na Conservatória do
Registo Comercial de, com o código de acesso à certidão permanente n.º
, com domicilio ⁽¹⁾ /sede social ⁽²⁾ sita em (endereço completo e código
postal), concelho, distrito de, endereço
eletrónico, telefone n.º, telemóvel n.º
, fax n.º, cujos gerentes/administradores são (identificar
todos os indivíduos que obrigam a sociedade) Nome(s), BI/CC $\rm n.^{\circ}$
, emitido em, pelo arquivo de identificação de,
validade, NIF, aqui representada por, na
qualidade de (quem obriga a sociedade/procurador/outra) , NIF
, proprietário(a) da Farmácia, detentora do Alvará n.º
/RAM, de de de, com instalações sitas em (endereço completo e código
postal), freguesia de, concelho de, Região
Autónoma da Madeira, endereço eletrónico@, telefone n.º
, telemóvel n.º, fax n.º, vem solicitar a V. Exa. a
aprovação da designação da Farmácia, pelo que se indica sucessiva e
preferencialmente três designações:
Proposta (1) de designação:
Proposta (2) de designação:
Proposta (3) de designação:
Pede deferimento,
, de de 20

(Assinatura (s), de quem obriga no caso de sociedade, conforme BI/CC)
Junto se anexam os seguintes documentos: • Alvará da Farmácia , n.º /RAM, de de de .	